



Ar. 10º. Este decreto revoga o Decreto nº 032 de 23 outubro de 2014.

Ar. 11º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Oeiras, 11 de junho de 2015.

LUKANO ARAUJO COSTA DOS REIS SÁ

Prefeito Municipal



Decreto nº 019 / 2015 GP

Dispõe sobre a aprovação do Loteamento Residencial "CIBRAZEM" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 1.764 de 14 de novembro de 2013 e Lei Orgânica do Município.

DECRETA.

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento Residencial "CIBRAZEM" de propriedade da INDÚSTRIA PIAUIENSE DE ESPUMA LTDA, CNPJ nº 000.622.961/0001-39, localizado na zona urbana da cidade de Oeiras-PI, no bairro Centro, com área total de 4.822.420 m² (quatro mil oitocentos e oitenta e dois metros, e quatrocentos e vinte centímetros), de acordo com o Registro Imóvel folhas nº 89 do Registro Geral nº 2/A(livro), registrado sob nº R-1.127.

Art. 2º - A referida área é composta de 17 (dezessete) lotes distribuídos em 02(duas) quadras denominadas Quadra "A", contendo 10 (dez) lotes, com área total de 2.412,07 m². Quadra "B" contendo 07 (sete) lotes com área total de 1.638,75 m², também compõe o loteamento 01 (uma) via, medindo 08 metros de largura e 96,45 metros de comprimento. Perfazendo o loteamento uma área total de 4.822,42 m² (quatro mil, oitocentos e vinte e dois metros e quarenta e dois centímetros quadrados) sendo a área destinada ao loteamento 4.050,82 m² (quatro mil e cinquenta metros e oitenta e dois centímetros quadrados), ficando 771,60 m² (setecentos e setenta e um metros e sessenta centímetros quadrados) destinadas às vias públicas.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Oeiras (PI), 11 de junho de 2015.

LUKANO ARAUJO COSTA DOS REIS SÁ

Prefeito Municipal



LEI Nº 1.793, DE 11 DE JUNHO DE 2015.

"Autoriza a concessão de aumento real na remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Oeiras- Piauí."

Faço saber que a Câmara Municipal de Oeiras, Estado do Piauí, aprovou e o Prefeito Municipal, nos termos do art. 45, XI, da Lei Orgânica, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2015, aumento de 8.8% (oito ponto oito por cento) na remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Oeiras- Piauí.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras-PI, 11 de Junho de 2015.

Lukano Araújo Costa dos Reis Sá
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

José Raimundo de Sá Lopes
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, no Mural da Prefeitura Municipal de Oeiras-PI, aos onze de junho de dois mil e quinze.

Raimundo Nonato Cassiano
Chefe de Gabinete



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Rua Marcos Parente, 155, Centro - CEP: 64.600-000 Picos - PI
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02
Tels. 89 3415-4215/4217 - Ramal: 225
www.picos.pi.gov.br e-mail: licitacao@picos.pi.gov.br

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº: PP 046/2015 - I
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3249/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL E Pousada, COM APARTAMENTOS SIMPLES, DUPLO, TRIPLO E QUÁDRUPLO, COM DIREITO A CAFÉ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PICOS/PI
CONTRATADO: ETEVALDO CARVALHO DE ARAUJO - EPP, CNPJ 06.620.223/0001-38
VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015
VALOR: R\$ 121.032,00 (CENTO E VINTE E UM MIL E TRINTA E DOIS REAIS) PARA O LOTE I (HOSPEDAGEM EM PICOS: HOTEL COM ESPAÇO AUDITÓRIO CLIMATIZADO)
FUNTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, ISS, IPVA, ARRECADADAÇÃO, OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS TRANSFERENCIAS MDE, FUNDEB 40%, FMAS, RECURSOS DO SUS, IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS SAÚDE
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/06/2015

CONTRATO Nº: PP 046/2015 - II
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3249/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL E Pousada, COM APARTAMENTOS SIMPLES, DUPLO, TRIPLO E QUÁDRUPLO, COM DIREITO A CAFÉ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PICOS/PI
CONTRATADO: A ANTONIO PINHEIRO - ME, CNPJ 01.120.527/0001-12
VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015
VALOR: R\$ 95.100,00 (NOVENTA E CINCO MIL E CEM REAIS) PARA O LOTE II (HOSPEDAGEM EM PICOS: Pousada)
FUNTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, ISS, IPVA, ARRECADADAÇÃO, OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS TRANSFERENCIAS MDE, FUNDEB 40%, FMAS, RECURSOS DO SUS, IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS SAÚDE
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/06/2015

Maycon João de Abreu Luz
Pregoeiro